

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**



*Juntos faremos o que deve ser feito!*

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2017**

**Processo Administrativo nº 230 /2017**

**A Prefeitura de Leme, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NA UPA.**

A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº 5.313/06, nº 5.678/08 (SRP), e 6.332/13, Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Tipo de licitação: **Menor Preço Global por Lote**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NA UPA**

Contatos Dep. Licitações:

- 1) Licitação: Telefone e e-mail: (19) 3572 1881 – licitacao@leme.sp.gov.br
- 2) Bolsa Brasileira de Mercadorias: vide **“credenciamento”** no presente edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2018 ATÉ AS 08:00H DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2018;

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** AS 08:01HORAS DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2018

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** AS 10HORAS DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2018

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

**LOCAL:** [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) **“ACESSO IDENTIFICADO”**.

**Local:** [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

A publicidade do presente certame se dará nos moldes das formalidades contidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 5.313/2006 e artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/2011.

**DO OBJETO** – Tem por objeto o presente Edital de pregão eletrônico, **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NA UPA**, conforme Anexo 1 deste Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:



*Juntos faremos o que deve ser feito!*

<b>Anexo 1</b>	Descrição do Objeto ou Termo de referencia.
<b>Anexo 2A</b>	Minuta da Ata de Registro de Preços
<b>Anexo 2B</b>	Minuta do Pedido de Compra
<b>Anexo 3</b>	Exigências para Habilitação.
<b>Anexo 4</b>	Informações – Nota Fiscal Eletrônica.
<b>Anexo 5</b>	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
<b>Anexo 6</b>	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
<b>Anexo 7</b>	Carta-proposta para fornecimento
<b>Anexo 8</b>	Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro empresa ou empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
<b>Anexo 9</b>	Termos de credenciamento para participação
<b>Anexo 10</b>	Modelo de ficha técnica descritiva do objeto
<b>Anexo 11</b>	Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **Internet**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Administração, com o apoio técnico e operacional da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “licitações públicas”.

O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, atendendo ao direito de prioridade para a **microempresa e empresa de pequeno porte** para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).

#### **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se a **ressalva de que nos lotes 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece a Lei Complementar 123/06, com redação dada pela LC nº 147/2014 em seu artigo 48, inciso III**. Em não havendo o interesse de participação nesses lotes, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14.

*Juntos faremos o que deve ser feito!*

A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

Não será admitida neste Pregão a participação de empresa:

- Em processo de falência, ou com falência decretada;
- Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93;
- Que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta do Município de Leme, suspenso, tanto em razão do artigo 87, III, da Lei 8.666/93, quanto pelo artigo 7º, da Lei 10.520/02;
- Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Que em seu quadro societário tenha agentes públicos lotados na Prefeitura Municipal de Leme.

**OBSERVAÇÃO:** A Administração reserva-se o direito de consultar os sites: [www.tcesp.gov.br](http://www.tcesp.gov.br) e [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br) a fim de comprovar que os participantes não estão inseridos na relação de apenados.

Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada, ou diretamente no site da Bolsa, até uma hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação dos seguintes documentos:

Termo de adesão ao Sistema Eletrônico (Credenciamento para participação), conforme **Anexo 9**. O termo não deverá ser anexado junto a ficha técnica, evitando-se o conhecimento da identificação da proponente.

**Ficha técnica descritiva contendo as especificações do objeto da licitação, conforme o Anexo 10, sendo vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.**

**Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.**

As **microempresas ou empresas de pequeno porte** que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio da Ficha Técnica Descritiva do Objeto **sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.**



*Juntos faremos o que deve ser feito!*

Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014.

### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS**

O credenciamento junto ao sistema operacional poderá ser realizado através de uma corretora de mercadorias associada, ou diretamente no site da Bolsa. No caso de optar pelo credenciamento por corretora, a relação completa daquelas vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - acesso "**corretoras**".

Os esclarecimentos sobre credenciamentos poderão ser obtidos através dos telefones das Centrais Regionais de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias nas seguintes localidades: São Paulo-SP: (11) 32930700, Curitiba-PR: (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS: (51) 3216-3700, Uberlândia-MG: (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro: (21) 2223-9612

O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o valor por ela fixado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação (Artigo 5º, inciso III, Lei 10.520/02). ANEXO 11

### **A CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP (quando for o caso), classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

O pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelos interessados;
- Abrir as propostas iniciais de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances
- Escolha a proposta do lance de menor preço, respeitando os benefícios à microempresa e empresa de pequeno porte;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- Declarar o vencedor;
- Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

*Juntos faremos o que deve ser feito!*

Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;  
Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **DO ENVIO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.**

O prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis, conforme § 3º do artigo 17 do Decreto Municipal 5.313/2006.

Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) os licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços e lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

A proposta de preço será enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhada a ficha técnica descritiva do objeto, por meio de transferência eletrônica de arquivo (**upload**) ao sistema, conforme o modelo do **Anexo 10**.

A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (**Anexo 10**) será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Caberá ao fornecedor e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

*Juntos faremos o que deve ser feito!*

Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema para o lote.

Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e aos demais participantes.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances **[RANDÔMICO MANUAL]**.

Devido à imprevisão de tempo extra (fechamento randômico), as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

Durante e após o encerramento da etapa de lances sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta).

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço GLOBAL DO LOTE, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

#### **DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Com-

*Juntos faremos o que deve ser feito!*

plementar 123/06, alterada pela LC 147, de 07 de agosto de 2014, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por um microempresa ou empresa de pequeno porte.

A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

O procedimento de desempate previsto neste tópico, somente será aplicado nos lotes **não exclusivos** à MEI/ ME e EPP

### **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Para julgamento será adotado o critério de **menor preço GLOBAL POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao artigo 48 da Lei 8.666/93.



*Juntos faremos o que deve ser feito!*

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço global por lote, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor preço.

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **HABILITAÇÃO**

A documentação de habilitação está relacionada no **Anexo 3**.

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos VIA CORREIOS, ou DIRETAMENTE, (em original ou cópia autenticada) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, (nome, endereço, telefone e nome do responsável do órgão), para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME – Setor de Licitações – Avenida 29 de Agosto, 668, CEP nº. 13610-970. Os documentos extraídos via internet terão sua autenticidade confirmada no respectivo site.

## **O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENCAMINHAR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

- 1) **PROPOSTA ESCRITA, COM TODOS OS PREÇOS UNITÁRIOS, READEQUADOS AO PREÇO FINAL GLOBAL VENCEDOR DO CERTAME MEDIANTE APLICAÇÃO DE DESCONTO LINEAR ENTRE OS PREÇOS DE CADA ÍTEM QUE COMPÕE O LOTE.**
- 2) **CATÁLOGO DE CADA UM DOS ITENS OFERTADOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM OS DADOS DO ÍTEM A QUE CORRESPONDE E DADOS DA EMPRESA, PARA AVERIGUAÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA COM O EXIGIDO NO EDITAL.**
- 3) **JUNTO AO CATÁLOGO ENVIAR TAMBÉM O REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, QUANDO HOVER.**

O não-cumprimento do envio dos documentos e amostras dentro do prazo acima estabelecido, e/ou sua reprovação, acarretará na desclassificação da licitante, estando sujeita ainda, as penalidades previstas neste Edital e na legislação correlata, prosseguindo-se o processo, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.



*Juntos faremos o que deve ser feito!***HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte valer-se do benefício da regularização dos documentos fiscais, os licitantes interessados terão prazo franqueado para vista dos documentos regularizados.

Por meio de mensagens no sistema (chat) o pregoeiro manterá os licitantes informados das datas e prazos para a regularização da documentação.

Assim que ocorrer a regularização dos documentos fiscais por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro suspenderá a sessão por, no mínimo, 02 dias, prazo este em que os interessados poderão realizar vista de toda a documentação regularizada.

No mesmo ato de suspensão da sessão de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará os licitantes para que, em data e horário informados, seja reiniciado o Pregão.

Reiniciado o Pregão e existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la imediatamente ao pregoeiro por meio eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.

O breve relato das razões deverá versar exclusivamente sobre os documentos regularizados, não sendo admitida alegação de fase anterior.

O licitante interessado em interpor recurso, disporá do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, por escrito, **cuja matéria limitar-se-á aos documentos regularizados**, ficando a microempresa ou empresa de pequeno porte, desde logo, intimada para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**RECURSOS**

Conforme artigo 26 do Decreto 5.313/2006, ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **por meio do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo, salvo quando contenham nítido intuito protelatório.

*Juntos faremos o que deve ser feito!*

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DAS SESSÕES (todos os lotes)**

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por lote negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

#### **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal constante no artigo 18, do Decreto 5.313/2006, e com base em seus parágrafos se norteará o rito procedimental.

#### **PENALIDADES**

Todas as penalidades se darão com base nos artigos 64, 81, 90 e 93 da Lei 8.666/93 e na legislação de regência.

A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

0,5% por dia de atraso na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

Acima de 10 dias de atraso, multa de 1% ao dia sobre o valor do contrato, até 20 (vinte) dias, a partir de onde será rescindo o contrato e aplicadas as demais penalidades cabíveis.

Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/02, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Leme pelo infrator, e outras, a saber:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Após todas as aplicações de penalidades cabíveis, serão encaminhados os autos para a Procuradoria Geral do Município de Leme para apuração de responsabilidades cível e criminal.

#### **DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços com o(s) vencedor(es) do certame para cada Lote. Os preços a serem registrados, são os unitários, obtidos após o término da disputa dos lances pelo total previsto no lote. Os preços unitários serão os remetidos pela licitante vencedora na sua proposta escrita, obtidos mediante aplicação do mesmo percentual de desconto sobre o preço global vencedor, a cada item que compõe o lote, de forma linear.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, sendo que durante este período o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

A Administração convocará formalmente o licitante vencedor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, prazo improrrogável, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço.

No caso do primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração aplicará o disposto no inciso XXIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Leme a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo, inclusive, adquirir quantidade menor do que a estimada no Termo de Referência.

#### **DO CONTRATO /PEDIDO DE COMPRA**

Formalizada a Ata de Registro de Preços, as contratações dela decorrentes, dar-se-ão mediante a emissão de “PEDIDO(S) DE COMPRA(S)” (art. 62, Lei 8.666/93), **(Anexo 2B)**, com informações simplificadas e que se vincula às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços **(Anexo 2A)**.

#### **PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

De acordo com o ANEXO I.

#### **PAGAMENTO**

*Juntos faremos o que deve ser feito!*

O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias**, após entrega dos produtos, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria, devidamente aprovado, nos termos do anexo I.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail : [nfe@leme.sp.gov.br](mailto:nfe@leme.sp.gov.br), onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta;

Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME, identificados quando do uso da secretaria solicitante dos serviços provenientes desta ATA de Registro de Preços.

#### **DAS GARANTIAS DO OBJETO LICITADO**

As garantias quanto ao objeto, na entrega ou após ela, serão as que estabelecem o fabricante e/ou o Código de Defesa do Consumidor, além da legislação específica da atividade, eventualmente aplicável e também do exigido no ANEXO I.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

*Juntos faremos o que deve ser feito!*

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial.

Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Leme, considerado aquele a que está vinculado o Município.

O Pregoeiro e sua equipe de apoio atenderão aos interessados no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado a Avenida 29 de Agosto, 668, centro Leme, para melhores esclarecimentos, se necessários.

A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos das Leis Ordinárias nº 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 5.313/2006, 5.678/08.

Leme, 22 de dezembro de 2017.

**DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**



*Juntos faremos o que deve ser feito!*

<b>ANEXO 1</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO OU TERMO DE REFERENCIA.</b>
<b>ANEXO 2-A</b>	<b>MINUTAS DA ATA DE REGISTRO</b>
<b>ANEXO 2-B</b>	<b>MINUTA DO PEDIDO DE COMPRA</b>
<b>ANEXO 3</b>	<b>EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.</b>
<b>ANEXO 4</b>	<b>INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA.</b>
<b>ANEXO 5</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO</b>
<b>ANEXO 6</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA</b>
<b>ANEXO 7</b>	<b>CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO</b>
<b>ANEXO 8</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)</b>
<b>ANEXO 9</b>	<b>TERMOS DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO (CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO)</b>
<b>ANEXO 10</b>	<b>MODELO DE FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO</b>
<b>ANEXO 11</b>	<b>REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES</b>

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2017****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NA UPA.**

LOTES 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 E 37 EXCLUSIVO PARA ME's OU EPP's (VIDE EDITAL)					
LOTE	Descrição (Características mínimas)	Qtde	Un	Valor Unit.	Valor. Total
1	<b>Armário vitrine;</b> com duas portas com fechadura cilíndrica; com três prateleiras em vidro de 4 mm, com portas e laterais em vidro cristal de 3mm, fundo e teto em chapa de aço, pés protegidos com ponteiros plásticos, acabamento com pintura eletrostática a pó, dimensões: 1,55m de altura x 0,55m de largura e 0,55 de profundidade. Tolerância nas medidas 10%; Garantia de 12 meses	9	UNI	R\$ 847,90	R\$ 7.631,10
2	<b>Balança digital antropométrica adulto;</b> estrutura em chapa de aço carbono; capacidade 200kg divisões de 100gr; plataforma 380 x 290mm; altura de 1,30m, régua antropométrica com escala ate 2,00m em alumínio anodizado; tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis; função tara ate 200kg; display com 6 dígitos; fonte full range 90 a 240 vac; classe de exatidão III; aferida pelo Inmetro; garantia de 1 ano	1	UNI	R\$ 1.356,80	R\$ 1.356,80
3	<b>Balança antropométrica digital infantil</b> com display lcd digital, mínimo de 5 dígitos, capacidade de 15 kg, ou mais; divisão de frações de 5 gramas, função TARA 100%; pés reguláveis com proteção antiderrapante, teclado de fácil digitação em policarbonato resistente ou material similar, gabinete de aço ou material compatível com a finalidade, concha anatômica antropométrica em inox com capa almofadada anti germes, ou outro material compatível. Voltagem 110/220v, bivolt com chave de mudança. No corpo do produto deverá conter de forma legível e permanente, a marca do fabricante.	1	UNI	R\$ 797,11	R\$ 797,11
4	<b>Banqueta giratória hospitalar;</b> tipo mocho giratório em aço inoxidável; Assento de 0,80mm de espessura, com aprox. 350 mm de diâmetro; Base em tubo de aço inox redondo de 7/8 x 1,20mm; 4 pés com ponteiros emborrachadas, altura regulável por eixo vertical roscado em aço zincado; arco para apoio dos pés em tubo de aço inox redondo com capacidade mínima de 100 kg; Garantia de 01 ano	4	UNI	R\$ 349,00	R\$ 1.396,00
5	<b>Berço hospitalar com grades moveis, com colchão</b> Cama berço simples. Dimensões: 1,30x0,70x0,60. Confeccionado em tubo redondo. Cabeceira e peseira com balaústre redondo. Grades laterais de abaixar sob guias cromadas. Acabamento em pintura epóxi. Pés com ponteiros de plástico. Com colchão para berço, forrado em courvin. Dimensões do colchão: 1,30x0,70	2	UNI	R\$ 1.534,40	R\$ 3.068,80
6	<b>Bisturi eletrônico,</b> tipo microprocessado, corte e coagulação, potência 100w; Itens inclusos: 01 caneta padrão não autoclavavel; 01 pedal de acionamento; 01 placa neutra permanente em inox, 01 cabo de ligação da placa neutra; 01 eletrodo tipo faca reta pequena; 01 eletrodo tipo bola ( $\varnothing = 2,1\text{mm}$ ); 1 Eletrodo tipo bola ( $\varnothing = 4,2\text{mm}$ ); 1 Eletrodo tipo alça pequeno ( $\varnothing = 4,5\text{mm}$ ); 1 Eletrodo tipo agulha (85mm); 1 Eletrodo tipo agulha de depilação; 1 Manual do usuário; 1 Certificado de garantia	1	UNI	R\$ 4.006,67	R\$ 4.006,67
7	<b>Bomba de infusão volumétrica</b> – mecanismo peristáltico linear (tipo dedilhamento); Teclado numérico; Programação do volume total a infundir de 0,1 ml a 9.999 ml com precisão decimal; Programação de taxa de infu-	6	UNI	R\$ 9.635,61	R\$ 57.813,66

	são com variações de, no mínimo, 0,1 ml/h a 99,9 ml/h e de 1ml/h a 999 ml/h; Possibilitar alteração de taxa de infusão programada sem interrupção de fluxo; Visor alfanumérico onde se pode obter informações da programação; Permissão de acesso aos volumes envolutivos com infusão em curso; Sensor de gotas; Pannel impermeável; Indicadores luminosos para infusão, alarme e conexão à rede; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 3,5h; Precisão de infusão + 5%; Alimentação elétrica de 220v/60Hz; Alarme de sensor de ar no sistema; Indicador visual de habilitação para a modalidade transporte; Indicador visual de habilitação para a modalidade enteral; Trava de segurança do teclado				
8	<b>Braçadeira para injeção em inox</b> com base construída com tubos de aço inox, 03 pés com ponteiros de borracha antiderrapantes, haste e apoio de braços construídos em aço inoxidável com acabamento polido, apoio do braço é estofado com revestimento em courvim impermeável e de fácil assepsia, tem regulagem de altura por meio de uma borboleta de fácil manuseio, composição: base, haste e apoio de braço: aço inoxidável. Garantia de 90 dias para defeitos de fabricação.	4	UNI	R\$ 166,32	R\$ 665,30
9	<b>Cama hospitalar; com movimento fawler;</b> nas dimensões (c x l x a) de 1,90 x 0,90 x 0,60 m, aproximadamente; montada sobre rodízios de 3"; estrutura em longarinas de aço perfilados em U com 3,2 mm de espessura; estrado chapa de aço de 1,5 mm perfurado, articulado por meio de 2 manivelas cromadas; cabeceira em tubo quadrado revestida em fórmica com cinta de aço inox nas bordas; peseira em tubo quadrado; com para choque de borracha em toda volta; com grades laterais cromadas; altura 30 cm, com colchão densidade 28 e espessura 12cm, acompanha suporte de soro.	11	UNI	R\$ 3.820,20	R\$ 42.022,20
10	<b>Carro de curativo:</b> medindo aproximadamente 799 mm x 749 mm x 450 mm (AxLxP); estrutura em tubo de aço inox com 3/4" ; 3 bandejas em aço inox com grade de proteção; puxadores em ambos os lados do carrinho; acompanha bacia e balde em aço inox; chapas em aço inox com 1mm de espessura, dobras rebatidas, rodízios com diâmetro mínimo de 75mm, sendo 2 com travas e 2 sem travas, com garfos em nylon e banda de rodagem em poliuretano, para-choques em plástico nas quatro laterais do carrinho.	2	UNI	R\$ 902,74	R\$ 1.805,48
11	<b>Carro de emergência;</b> para desfibrilador chapa de aço c/ trat. Antiferrugem, pint. Eletrostática; acompanham gaveteiro c/ 4 gavetas, 01 c/21 divisões, bandeja giratória p/ desfibrilador, suporte p/ soro e tabua; com 04 rodízios de 6" giro de 360 c/ freios em 2 rodas em borracha maciça, dimensões medindo 0,80 x 0,60 larg x 1,00 altura, aproximadamente, garantia de 12 meses	2	UNI	R\$ 2.255,53	R\$ 4.511,06
12	<b>Cilindro de oxigênio</b> capacidade para 7 lt, válvula com fluxômetro + kit com máscara extensão e umidificador. Com pratico suporte metálico para transporte com rodízios.	3	UNI	R\$ 890,17	R\$ 2.670,53
13	<b>Comadre;</b> em aço inox; formato tipo pá, medindo aproximadamente 40 x 28cm, com capacidade para 3500ml; sem graduação; de fácil limpeza; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente;	10	UNI	R\$ 131,84	R\$ 1.318,45
14	<b>Conjunto para nebulização contínua;</b> copo nebulizador de 400 ml, traqueia silicone, com 1,30 m de comp, mascara facial em mat. Flexível; fria; legislação atual vigente	10	UNI	R\$ 120,98	R\$ 1.209,80
15	<b>Desfibrilador externo automático;</b> portátil, com detecção de batimentos cardíacos entre 30 e 300 batidas por minutos; para desfibrilação adulta e pediátrica, recurso integrados monitor ECG com traçado em tela por meio de cabo ECG com 03 (três) vias e eletrodos de ECG comuns, tipo onda bifásica, tempo máximo carga ate 08 segundos, e retomada de leitura do	2	UNI	R\$ 7.560,86	R\$ 15.121,73



	ECG apos o choque de ate 20ms; peso máximo de 3kg; memoria grava ECG, eventos, som ambiente, alimentação bateria lítio, bateria com capacidade mínimo de 200 descargas, componentes pás adesivas, componentes adicionais tecla c/ mensagem de texto, características adicionais comando de voz, c/ alça transporte, maleta.				
16	<b>Detector fetal digital portátil;</b> para monitoração continua de frequência cardíaca fetal; tipo portátil, peça de mão, palm top; com transdutor de 2mhz e autofalante embutido de 1,20w e gabinete e abs; display lcd com mostrador digital; apresentação de f.c.f; escala de medição de fcf de 50 a 240 bpm; controle de volume; saída p/ fone de ouvido; com alça p/ pescoço; fone de ouvido; 1 bateria recarregável; carregador de bateria; bolsa para transporte; alimentação bateria de 9 v recarregável e desligamento automático apos 2 minutos sem uso	2	UNI	R\$ 750,34	R\$ 1.500,69
17	<b>Eletrocardiógrafo</b> <b>Características mínimas:</b> - 12 derivações em 3 linhas; - Alimentação por rede elétrica 100-240 v, 50/60hz com seleção automática; - Bateria interna recarregável de lítio de alta capacidade, com duração mínima de 2 horas; - Tela de cristal líquido para visualização do traçado de ECG e dos parâmetros de ajuste; - Indicação digital da frequência cardíaca na tela; - Captura simultânea das 12 derivações; - Ajuste de ganho em 3 níveis; - Faixa de medição de 0 a 250; - Proteção contra descarga de desfibrilador e eletocautério; - Detecção de marca passo com indicação; - Impressão em papel termo sensível milimetrado, papel comum A4 ou fax; - Velocidade de impressão e avanço do papel ajustável; - Função de interpretação para auxílio no diagnóstico médico, baseado no código Minnesota; - Modo de registro manual e automáticos, selecionável; - Ajuste automático da linha de base otimizando o posicionamento da impressão; - Indicadores de: ligado à rede elétrica, funcionamento à bateria e recarregando a bateria; - Circuito pré-amplificador flutuante, isolado; - Filtros digitais completos contra interferências de rede elétrica e tremor muscular; - Teclado alfanumérico de membrana simples de operar para entrada de dados do paciente; - Memória interna para armazenamento de até 100 registros de ECG para posterior impressão e transferência através de rede ethernet; - Interface de comunicação RS232, interface USB e porta de rede ethernet; - Registro na ANVISA; - Certificado pelo INMETRO; - Manual de operação em Português; - Cabo de energia; - Garantia de 1 ano.	1	UNI	R\$ 7.281,52	R\$ 7.281,52
18	<b>Escada para uso hospitalar;</b> estrutura em tubo redondo de aço 3/4; medindo 35cm comp. X 40cm altura aproximadamente; dimensões da escada medindo 0,40 x 0,40 x 0,40 cm; quantidade de degraus <b>02 degraus;</b> degrau medindo 35cm comp. X 43cm largura x 39cm altura aprox.; revesti-	20	UNI	R\$ 130,50	R\$ 2.610,00

	mento do piso em borracha pastilhada antiderrapante; pés com ponteiros de borracha				
19	<b>Foco cirúrgico móvel</b> ; montado em bulbo ativo único, mínimo de 80.000 lux, montado sobre rodízios com freio; com 1 cúpula, temperatura de cor entre 3500 e 5600 k; lâmpadas halógenas, c/acionamento automático do bulbo reserva na queima do principal; com filtro de radiação térmica; movimentos da cúpula: com sistema de freio que mantém a cúpula na posição estabelecida; sistema de focalização quando aplicável; manopla esterilizável; acompanha: sistema de emergência, com bateria c/carregador automático, 6 bulbos reserva e 4 manoplas; alimentação: 127/220v, 60hz, bateria com autonomia mínima de 02 horas; inclui: manuais, garantia de 12 meses, treinamento e assistência técnica;	2	UNI	R\$ 3.627,28	R\$ 7.254,57
20	<b>Fotoforo</b> clínico convencional, tipo lâmpada luz fria, branca 50.000 lux, alimentação bateria de lítio e ac (110/220v), tipo fixação cinta de cabeça com faixa de ajuste, outros componentes foco ajustável	1	UNI	R\$ 5.831,33	R\$ 5.831,33
21	<b>Lanterna clínica</b> característica: lanterna de alta performance com iluminação led de 2.2v; confeccionada em metal leve de alta qualidade; iluminação brilhante led; com clipe de bolso; alimentação através de duas pilhas aaa (palito) inclusa; medindo 14cm de comprimento e 1,2cm de diâmetro; registro na ANVISA.	14	UNI	R\$ 65,00	R\$ 910,00
22	<b>Laringoscópio com kit adulto e infantil</b> - laringoscópio convencional 3 lâminas curvas em aço inox- Cabo recartilhado em aço inox, tampa com rosca e mola em aço inox, para 02 (duas) pilhas MÉDIAS comerciais comuns. Sistema liga/desliga tipo contato com mola, Lâmpada de alta luminosidade de 2,5v incandescente, para lamina. Acompanha 01 lâmpada sobressalente, Lâminas em aço inox, extremidade distal de formato redondo, com lâmpada, face fosca para impedir reflexão de luz, sendo: 01- Lâmina Infantil nº1 curva com lâmpada; 01- Lâmina Média nº2 curva com lâmpada; 01- Lâmina Adulto nº3 curva com lâmpada; pino de aço substituível, encaixe para lâmina tipo engate, contatos anti-oxidantes, Acondicionado em bolsa com zíper, com garantia de 12 (doze) meses e com registro no ministério da Saúde	3	KT	R\$ 476,00	R\$ 1.428,00
23	<b>Maca com grades removíveis e rodas com travas</b> Descrição: Carro Maca, pintado, estrutura construída em tubos pintados de 1 ¼" x 1,06mm de espessura, leito removível construído em chapa de aço 0,75mm, cabeceira reclinável, molejo nos 4 pés , para-choque de borracha em toda a volta, com grades laterais de abaixar construídas em tubos de ¾" x 1,0mm pintados, acompanha suporte para soro em inox, pés com rodízios de 5" , sendo dois com freio dispostos diagonalmente. Dimensões: 1,90m x 0,60m x 0,80m, devendo possuir Registro na ANVISA.	5	UNI	R\$ 1.156,52	R\$ 5.782,63
24	<b>Mesa auxiliar hospitalar para instrumentais</b> ; auxílio no atendimento a beira do leito/transporte; em aço inox aisi 304, tubo de aço inox 1"x1,10 mm, tampo e prateleira em chapa aço inox nº 20; 4 rodízios 3"; para-choque de borracha em toda volta; gradil lateral e uma prateleira; 40 cm largura x 60 cm comprimento 80 cm de altura	8	UNI	R\$ 445,27	R\$ 3.562,18
25	<b>Mesa de exames, divã para exames clínicos</b> , armação tubular esmaltada, leito acolchoado em espuma em courvin, cabeceira reclinável com suporte para lençol de papel descartável de 50 cm, medindo: 1,80x0,65x0,80	13	UNI	R\$ 566,88	R\$ 7.369,44
26	<b>Mesa de mayo</b> Características: Altura mínima 890mm a 1310mm Bandeja aproximadamente 515mm x 345mm Estrutura em tubo de aço inox redondo Bandeja em aço inox com altura regulável Bandeja com rotação Base em plástico injetado	3	UNI	R\$ 556,13	R\$ 1.668,40

	Pés em alumínio, sendo dianteiros maiores que os traseiros Rodízios com diâmetro mínimo de 75mm, sendo com trava e 2 sem travas, com garfos em nylon e banda de rodagem em poli-uretano				
27	<p><b>Monitor Cardíaco Multiparamétrico Portátil.</b> Especificações Técnicas Mínimas: Para uso em unidades assistenciais de alta complexidade, em pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Capacidade de integração com Central de Monitorização. Monitor com display LCD colorido, matriz ativa, com tamanho mínimo de 10", resolução mínima 800 x 600 e traçado tipo "non-fade". Capacidade para apresentação simultânea de pelo menos 6 curvas e 8 campos digitais na tela. Controle de velocidade para o traçado das curvas variável minimamente entre 12,5, 25 e 50 mm/s. Constituído por monitor, processador, fonte de alimentação em um único bloco, com parâmetros básicos iniciais (ECG, Respiração, Temperatura, PNI e SpO2) pré-configurados ou em um único módulo, podendo demais parâmetros serem oferecidos em módulos individuais ou compartilhados. Possibilidade de inclusão de parâmetros adicionais através da conexão de módulos já implementados e comercialmente disponíveis abrangendo: Capnografia Mainstream, Capnografia Microstream, Pressão Invasiva (até 4 canais), Débito Cardíaco, Débito Cardíaco Contínuo (CCO), Índice Bispectral (BIS) ou equivalente (p.ex. índice de sedação anestésica), Saturação Venosa de Oxigênio (SvO2), Transmissão neuromuscular, Arritmia/ST e Registrador. Configuração automática da tela através da inserção/retirada dos módulos ("plug and play"). Entrada para no mínimo 2 módulos adicionais, não sendo admitidos equipamentos que para expansão dos parâmetros seja necessária sua desmontagem. Teclas liga/desliga, para configuração de alarme, para interrupção temporária de alarmes sonoros e de congelamento de imagem. Registrador de eventos (alarmes, arritmias, etc) e tendências de pelo menos 72 horas apresentadas no monitor. Sistema de memória constante para os parâmetros previamente configurados. Indicação de equipamento ligado em rede elétrica e bateria, com aviso de bateria com carga baixa. Sistema de auto-diagnóstico funcional. Capacidade para atualização de software através de porta USB ou cartão de memória. Alça para transporte incorporada ao equipamento que em sua configuração básica não deverá apresentar peso superior a 7 Kg a fim de permitir que seja facilmente transportado pelas equipes médicas. Comunicação via protocolo HL7 implementado para conexão com demais equipamentos. Alimentação 100 -240 Vac automático, 60 Hz, com bateria de emergência com autonomia mínima de 1 hora. Especificação para os parâmetros incorporados ao equipamento: Parâmetro Eletrocardiograma (ECG): Pré-amplificador de ECG flutuante com 07 derivações (D1, D2, D3, avr, avl, avf e uma precordial). Capacidade para apresentação das 07 derivações simultâneas. Indicação sonora do pulso QRS, com possibilidade de ajuste de volume. Taxa de atualização de no máximo 1 segundo. Ajuste de ganho das derivações (sensibilidade) minimamente ajustável entre: 5, 10 e 20 mm/mV.</p>	3	UNI	R\$ 25.201,33	R\$ 75.604,00

<p>Detecção de marca passo com indicação. Indicação digital da frequência cardíaca na tela; Faixa mínima de amostragem de frequência cardíaca entre: 15 a 300 bpm com resolução de 1bpm. Alarmes audiovisuais para máxima e mínima frequência cardíaca, eletrodo solto com reconhecimento/identificação do mesmo. Proteção contra descargas do desfibrilador e microeletrocução com recuperação rápida da linha de base. Parâmetro Oximetria (SpO2): Princípio de funcionamento através de absorção de luz infravermelha. Indicação digital e apresentação da curva pletismográfica. Faixa mínima de medição entre 0 e 100%, com precisão de +/- 2% (ou melhor) na faixa entre 70 e 100 %. Faixa mínima de medição de pulso entre 20 e 300 bpm com precisão de +/- 1% (ou melhor). Alarme ajustável de saturação máxima e mínima e para desconexão do sensor. Parâmetro Respiração: Princípio de funcionamento através de impedânciometria torácica (utilizando os eletrodos de ECG). Indicação digital da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração. Faixa mínima de medição entre 0 e 200 rpm. • Detecção e alarme de apnéia com tempo programável. Parâmetro NIBP: Método: oscilométrico. Medição de pressão sistólica, média e diastólica. Modo de funcionamento manual e automático, para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, com ciclos ajustáveis minimamente entre 1 e 240 minutos. Precisão: +/- 3 mmHg (ou melhor). Alarmes: pressão alta e baixa. Parâmetro Temperatura: • 02 canais independentes e simultâneos. Faixa de medição mínima: 0 e 45 °C; com resolução de 0,1º C • Alarmes de temperatura máxima e mínima. Sensores esofágicos ou superficiais. Deverão estar Inclusos (por monitor): 01 Cabo força (por monitor). 01 Cabo de ECG para pacientes adultos, 5 vias (por monitor), protegido contra interferências. 01 Sensor de temperatura (por monitor). 01 mangueira com engate para manguito (por monitor). • 02 Manguitos para PNI, tamanho adulto. 01 Sensor de dedo para oximetria, original, reutilizável, para uso em pacientes adultos, comprimento mínimo 2 mts. 01 Sensor tipo Y para oximetria, original, reutilizável, para uso em pacientes pediátricos, comprimento mínimo 2 mts. A empresa deverá apresentar, quando da entrega do produto: Registro no Ministério da Saúde. Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA e/ou Certificado de qualidade internacional para dispositivos médicos com tradução juramentada. Certificado de Conformidade do Produto com as Normas NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-2-27 e NBR IEC 60601- 2-30, Classificação IPX1. A critério da Administração poderá ser realizada diligência junto ao site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para comprovação das veracidades das informações. Havendo discordância entre os documentos, prevalecerá a informação obtida através do documento registrado e disponibilizado no site da ANVISA.</p>				
--	--	--	--	--

	<p>A critério da Administração, poderá ser solicitada também a apresentação dos equipamentos para comprovação do atendimento as especificações técnicas mínimas. Manuais: 01 (uma) cópia do manual de operação (por aparelho). Garantia: 12 (doze) meses após o aceite definitivo do equipamento.</p> <p>A contratada deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças para o equipamento pelo prazo de 10 (dez) anos após o aceite definitivo. Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 07 (sete) dias para proceder à instalação e treinamento de operação, em datas a serem agendadas com a Secretaria da Saúde.</p> <p>Após a realização da instalação, testes e treinamento será emitido o Certificado de Aceite Definitivo atestando que os equipamentos foram entregues em conformidade com as especificações técnicas (incluindo acessórios e documentação técnica), devidamente instalados, testados e com treinamento realizado de maneira satisfatória.</p> <p>Todos os materiais listados deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de materiais usados ou reconicionados.</p>				
28	<b>Otoscópio</b> ; cabo de metal para 2 pilhas medias tipo c; regulador de intensidade de luz; 4 espéculos auriculares; 1 espelho nasal; espéculos auto-clavaveis; lâmpada de 2,5 v; acompanha 1 estojo para acondicionamento.	4	UNI	R\$ 371,65	R\$ 1.486,63
29	<b>Oxímetro de pulso, portátil</b> , curva plestimografica, 1 sensores de SpO2. Com display gráfico e princípio de funcionamento através de absorção de infravermelho não dispersivo. Especificações Técnicas Mínimas: Sensor: Tipo clip para pacientes adultos Parâmetros: SpO2 e frequência cardíaca. • SpO2: Range: 0 - 100 % Resolução: 1 % Precisão: 2 % • Frequência Cardíaca: Range: 30 - 250 bpm Resolução: 1bpm Precisão: 1 % Alarmes: Visual e sonoro, ajustável "alto e baixo" pelo operador para todos os parâmetros, e bateria fraca. Alimentação: Bateria com autonomia mínima de 24 h (em monitoração contínua) Acessórios Inclusos: 01 sensor universal, tipo clip adulto; Peso Máximo: 0,5 kg (com bateria).	3	UNI	R\$ 2.539,59	R\$ 7.618,79
30	<b>PAPAGAIO</b> em aço inox, capacidade 1000ml, cabo de fácil manuseio para enchimento ou esvaziamento, embalada individualmente. Autoclavavel.	10	UNI	R\$ 91,89	R\$ 918,98
31	<b>Prancha de resgate</b> , material polietileno, tamanho adulto, dimensões aproximadas 184x43x4cm, capacidade de carga até 180 kg, cinto de imobilização 3 peças com engate rápido, pegadores amplos para uso com luvas	2	UNI	R\$ 523,50	R\$ 1.047,00
32	<b>Reanimador tamanho adulto</b> ; material de silicone, tipo manual, capacidade reservatório com 2500, características adicionais, mascara tipo concha, rígida e translúcida, componentes válvula de não reinalação, autoclavavel.	3	UNI	R\$ 200,00	R\$ 600,00
33	<b>Reanimador tamanho infantil</b> ; material de silicone, tipo manual, capacidade reservatório com 600, características adicionais, mascara tipo concha, rígida e translúcida, componentes válvula de não reinalação, autoclavavel.	3	UNI	R\$ 193,96	R\$ 581,88
34	<b>Refletor parabólico de luz fria</b> , luz branca fria 6400k, bivolt automático, base em tubo de aço pintado; haste com extremidade flexível; Cúpula	3	UNI	R\$ 599,99	R\$ 1.799,99

	esmaltada; Altura regulável;				
35	<b>Serra de gesso</b> ; equipamento utilizado para remoção de imobilização de fratura, feita em gesso e similares, peça de mão, com acionamento elétrico; Garantir rotação e/ou oscilação de, no mínimo, 15.000 rpm; peso incluindo todos os acessórios para funcionamento de 1,5 a 2,5 kg. Alimentação elétrica: 110/220 v - 60 hz; acessórios: conjunto de serras ou lâminas para abertura de aparelhos gessados composto de pelo menos as seguintes lâminas: lâmina de serra de 60 e 50 mm +/- 05 mm de diâmetro; cabo de alimentação do tipo (2p + t) com comprimento mínimo de 2,0 metros nos padrões da abnt; chave para troca de lâmi-na. Potência média de consumo (watts):350.0	2	UNI	R\$ 2.069,75	R\$ 4.139,50
36	<b>Termômetro digital de ouvido com alarme e memória.</b> Descrição: termômetro auricular, com sensor infravermelho com medição instantânea; Instrumento leve e compacto; Sinal sonoro com alarme de febre; Visor digital com luz de fundo; Memória da última medição; Tempo de medição: menos de 2 segundos; Alimentação: pilhas ou bateria	2	UNI	R\$ 173,10	R\$ 346,20
37	<b>VENTILADOR PULMONAR PORTÁTIL</b> - Transportável intra/extra hospitalar com possibilidade de utilização em unidades moveis de resgate (ambulâncias) e prontos-socorros. Equipamento microprocessado com modalidade ventilatória controlada a volume, apropriado para uso em pacientes adultos e pediátricos. Com frequência programável até 30cpm, Volume ajustável até 1000ml, Fluxo inspiratório até 50 l/min. Sistema interno para mescla do oxigênio com ar ambiente. Barra gráfica de pressão. Display LCD para visualização dos principais parâmetros, stand-by e silencio de alarmes. Alarmes de Pressão Inspiratória Máxima, Alarme de Pressão Inspiratória Mínima e/ou Desconexão, Alarme de Bateria baixa, Alarme de Pressão de entrada baixa. Equipamento leve com no máximo 4 kg. Capacidade de alimentação elétrica de 12Vcc e bateria interna recarregável com duração mínima de 300 min Acompanha o equipamento: Manual de instruções, Circuito respiratório completo, Cabo de alimentação 12V. Registro da ANVISA e certificado de Boas de Fabricação, a ser apresentado quando da entrega.	2	UNI	R\$ 9.858,93	R\$ 19.717,87

**Obs.: Os preços limites constantes deste anexo deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas, e refletem os preços médios obtidos pela Secretaria requisitante, mediante consulta a várias empresas de cada ramo de atividade, bem como a contratos anteriores praticados pela administração, sendo sua definição, de responsabilidade da autoridade que abaixo assina.**

**Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os valores fixados em edital ao final da disputa de lances**

**JUSTIFICATIVA:** A referida contratação tem por finalidade aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinados implantação da UPA – Unidade de Pronto Atendimento de Leme.

**VIGÊNCIA:** a Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**ESTIMATIVA DE CUSTOS:** O valor estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 304.454,29.

**PRAZO DE ENTREGA:** A contratada deverá efetuar a entrega dos itens em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do pedido de compra/empenho.

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**



*Juntos faremos o que deve ser feito!*

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após instalação, configuração e entrada em operação de todos os equipamentos licitados.

**LOCAL DE ENTREGA:** As entregas deverão ser efetuadas no Almoxarifado da Saúde, situado a Rua Cel. José Leme Franco, 777, Bela Vista das 07:00 as 16:30 horas.

**AGENTE FISCALIZADOR DE CONTRATO:** Valkiria Carvalho Fernandes Nogueira (Coordenadora de Gestão Atenção Especializada)

Leme, 22 de dezembro de 2017.

**DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**ANEXO 2-A – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. \_\_\_\_\_/2018.**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE LEME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, estabelecida na Avenida 29 de Agosto, nº 668, Centro, Leme, Estado de São Paulo, através de sua Secretário de Saúde, Sr DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION, denominado **GERENCIADOR DA ATA** ou **Prefeitura**, e de outro lado, a empresa ..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e IE nº ....., com sede na Rua .... nº ..., *bairro*, CEP Nº ....., *cidade* ☎ (..) ....., endereço eletrônico (e-mail) ....., neste ato representada pelo(a) Senhor(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade, RG nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF nº ....., denominada **DETENTORA DA ATA**, resolvem registrar os preços abaixo, para futuras contratações, com integral observância da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decretos Municipais nº 5.313/06, 5.678/08 e, 6.332/13, no que couber, mediante cláusulas e condições seguintes:

**01.** Ficam registrados os preços unitários abaixo, conforme condições gerais estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº.073 /2017 e proposta ofertada nos referidos autos pela DETENTORA.

a) .....

**02.** A GERENCIADORA DA ATA, no ato da elaboração dos pedidos, utilizará os preços ajustados no item anterior.

**03.** Nos preços acordados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas.

**04.** Os preços serão fixos, irredutíveis.

**05.** Os objetos deverão ser entregues de acordo com as quantidades solicitadas pela GERENCIADORA DA ATA, e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 073/2017.

**06.** A contratada deverá efetuar a entrega dos itens em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do pedido de compra/empenho.

As entregas deverão ser efetuadas no Almoxarifado da Saúde, situado a Rua Cel. José Leme Franco, 777, Bela Vista das 07:00 as 16:30 horas.

O recebimento se dará da seguinte forma:

- a) **PROVISORIAMENTE:** No momento da entrega a Administração efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;
- b) **DEFINITIVAMENTE:** A Administração emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO num prazo máximo de 02 dias, prorrogáveis por mais 02 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.





*Juntos faremos o que deve ser feito!*

**§1º** O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

**§2º** Expirado o prazo previsto na alínea “b”, sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

**§3º** Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 02 (dois) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

**§4º** Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a retirada, transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega e demais obrigações estabelecidas no edital e anexos.

**§5º** A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

**07.** O agente fiscalizador do contrato será o estipulado no ANEXO I do edital.

**08.** GERENCIADORA DA ATA promoverá o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do documento fiscal respectivo, devidamente acompanhado das certidões comprovando a regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (do domicílio ou sede da detentora da ata), além da Certidão de regularidade trabalhista.

- O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) por meio de boletos ou depósito bancário, conforme dados a seguir:

NOME DO BANCO:

AGENCIA:

CONTA CORRENTE:

**09.** As despesas decorrentes dos pedidos de execução dos serviços onerarão a dotação orçamentária expressamente consignada no Orçamento Municipal vigente à época da prestação.

**10.** Os pedidos de compra substituem o contrato, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e serão sempre regidos, independentemente de qualquer menção expressa, pelas disposições contidas no mesmo diploma legal; Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto 5.678/08 e Decreto 5313/06.

**11.** Esta ata de registro de preço não obriga a GERENCIADORA DA ATA em firmar as contratações com a DETENTORA DA ATA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência à mesma, em igualdade de condições.

**12.** Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, e no edital, em caso de mora ou inadimplemento, a ADMINISTRAÇÃO poderá impor a DETENTORA DA ATA, multas de até 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor total da proposta apresentada na licitação.

**13.** O presente registro de preço poderá ser cancelado ou suspenso no interesse da ADMINISTRAÇÃO e nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**14.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e seus §§.

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**



*Juntos faremos o que deve ser feito!*

**15.** A DETENTORA DA ATA deverá manter, enquanto vigorar a ata, as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 073/2017;

**16.** As questões oriundas deste termo e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Leme, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**17.** O Edital do Pregão Eletrônico nº 073/2017, a proposta da DETENTORA DA ATA e os demais documentos contidos nos referidos autos, constituem parte integrante do presente termo.

**18.** A presente ata de registro de preços, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

Aos .....dias do mês de ..... do ano dois mil e dezoito, lavrou-se o presente termo, que vai assinado em cinco vias de igual teor pelas partes abaixo qualificadas.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL**

**Detentora (s)**

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**



*Juntos faremos o que deve ser feito!*

**ANEXO 2-B – MINUTA DO PEDIDO DE COMPRA**

<b>PEDIDO DE COMPRA</b>	Fornecedor	
	Nome / Representante:	
	Endereço	
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	CNPJ (MF)	Insc . Est
	Cidade	Fone/Fax
<b>NUMERO DE EMPENHO</b>	Estado	Cep:
	E-mail:	
	Secretaria Responsável:	
	Autoridade Responsável:	
<b>DATA DO PEDIDO</b>	Telefone para contato:	
	Local da Entrega:	
	Prazo de Entrega: dias a contar do recebimento do presente	
	Reserva de Dotação nº	
	RECURSO: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal	
	Condições de Pagamento	
Banco: Agência: c/c		

Item	Quant	Unid	Especificações	Preço Unit	Preço Global
				TOTAL	

**ASSINATURA DA AUTORIDADE**

\_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:**

\_\_\_\_\_

**RECEBI EM** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**ANEXO 3****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

O licitante vencedor deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação:

**Habilitação jurídica:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c) O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação. (Laboratório de Prótese Dentária, nos termos do art. 93, da Res. CFO 63/2005.

**Regularidade fiscal:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (a certidão deve ter sido emitida nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1751, de 02/10/14);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante, referente a tributos mobiliários.
- e) Prova de inexistência de débitos devidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei n.12.440/11.

**Qualificação Econômico-Financeira**

*Juntos faremos o que deve ser feito!*

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, as licitantes deverão apresentar:

- a) – Certidão negativa de falência, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede (matriz) da pessoa jurídica com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento

#### **Capacitação Técnica**

Os licitantes deverão apresentar, além dos documentos acima, para cada lote vencido (se for o caso):

- a) Resolução ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) que concedeu o registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- b) Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação, datado, no máximo, de até 6 meses do vencimento, na forma do artigo 8º do Decreto Federal nº 8.077 de 14 de agosto de 2.013;
- c) Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;
- d) Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976;
- e) Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar;

#### **Da Regularidade Fiscal das Micro e Pequenas Empresas:**

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parce-

*Juntos faremos o que deve ser feito!*

lamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma dos incisos XVI e XXIII da Lei Federal nº 10.520, c/c o art. 27, § 3º do Decreto nº 5.313/06 e art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

**Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:**

- a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
  - a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e
  - a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- b) fica ressalvado deste dispositivo, os atestados de capacitação técnica que poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial, quando exigidos.
- c) no caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.
- d) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação, com exceção de eventual prazo diverso estabelecido no próprio item.

Declaração de que o mesmo atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III.

**Declaração exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte (Anexo 7).**

Para a verificação da regularidade fiscal, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**



*Juntos faremos o que deve ser feito!*

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados mediante cópia reprográfica, deverão ser autenticados por cartório competente. Também serão aceitas publicações em órgãos da imprensa oficial ou, ainda, nos termos da legislação pertinente a cada documento.

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO**

LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Juntos faremos o que deve ser feito!*

**ANEXO 4 – INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

# IMPORTANTE

## SECRETARIA DA FAZENDA

### COMUNICADO

Leme/SP, 20 de outubro de 2.010

A Prefeitura do Município de Leme, neste ato representada pelo Sr. Carlos César de Godoy, - Secretário da Fazenda, comunica Vossa Senhoria que de acordo com o Protocolo (CONFAZ Conselho Nacional de Política Fazendária) nº 85 de 09/07/2010, **a partir de 1º de dezembro de 2.010**, todos os contribuintes independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

*I - destinadas a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

### **“Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e”**

*Portanto, comunico Vossas Senhorias para que divulguem esta informação aos seus fornecedores para evitar problemas futuros, ou seja, a recusa do Documento Fiscal pela Divisão de Contabilidade do Município de Leme.*

**Insta salientar que os documentos “notas Fiscais” mecânicas ou manuais não serão aceitas pela Divisão de Contabilidade.**

Carlos César de Godoy  
Secretário da Fazenda



Protoc. ICMS CONFAZ 85/10 - Protoc. ICMS - Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010.

D.O.U.: 14.07.2010

Altera o **Protocolos ICMS 42/09**, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, **São Paulo**, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos **arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966**, e no § 2º da cláusula primeira do **Ajuste SINIEF 07, de 30 de setembro de 2005**, resolvem celebrar o seguinte:

#### PROTOCOLO

Cláusula primeira A cláusula segunda do **Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009** passa a vigorar com a seguinte redação:

**Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:**

**I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;**

**II - com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;**

**III - de comércio ( continua ... )**

**Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010 (Altera o Protocolos ICMS 42/09, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica. )**

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**



*Juntos faremos o que deve ser feito!*

#### **ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

**Obs.:** esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**



*Juntos faremos o que deve ser feito!*

### **ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo), declara que não possui, no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que altera a Lei nº 8666/1993.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

**Obs.:**

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



*Juntos faremos o que deve ser feito!*

## **ANEXO 7 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

**Observação importante:** a carta proposta deverá ser encaminhada somente pelo vencedor, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação. **Não é necessária a apresentação da carta proposta antes da realização do pregão**, como forma de ficha técnica, pois transgride a legislação vigente na medida em que o Pregoeiro toma conhecimento dos nomes dos participantes antes da fase competitiva do pregão.

### **Modelo de carta proposta**

A (órgão)

Prezados Senhores,

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 073/2017– Carta-Proposta de Fornecimento.**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados (**DISCRIMINAR TODOS OS ÍTENS CONFORME CADA LOTE QUE ESTIVER PARTICIPANDO**), conforme Anexo I), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### **Identificação do concorrente**

Razão Social

CNPJ e Inscrição Estadual

Responsável / Cargo

Carteira de identidade e CPF

Endereço e telefone

Agência e nº da conta bancária

E-mail Comercial:

E-mail Pessoal: (responsável pela assinatura da ata)

### **Condições gerais**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### **Preço (readequado entre o valor inicial ao lance vencedor )**

Deverá ser cotado preço unitário e total de cada lote, de acordo com o Anexo 1 do Edital. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

### **Proposta: R\$ (por extenso)**

O Prazo de Entrega de todo o objeto ocorre conforme necessidade do (órgão) e determinada no EDITAL - conforme Anexo I.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

### **Validade da Proposta: 60 dias**

(local e data)

(assinatura e carimbo da proponente/**representante legal da empresa**)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**



*Juntos faremos o que deve ser feito!*

**ANEXO 8 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (endereço completo), declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e número da carteira de identidade do declarante)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**



*Juntos faremos o que deve ser feito!*

**ANEXO 9 – TERMOS DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS**

Cadastro realizado no Sistema em xx de xx de 2016, às xx:xx horas.



**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS (PARA CREDENCIAMENTO POR LICITANTE)**

**Dados do Licitante:**

Nome / Razão Social:  
Endereço:  
Cidade:  
CFP/CNPJ:  
Inscrição Estadual:  
Representante Legal:  
CPF:

O licitante acima qualificado, por meio do presente Termo Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS), desde já concorda com todos os termos do respectivo Regulamento, o qual declara ter tomado conhecimento de todo o seu conteúdo.

**São responsabilidades do Licitante:**

- I. Responder por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras todas as suas propostas e lances;
- II. Responder pela veracidade e exatidão de todas as descrições dos bens e serviços ofertados. Caso ocorra oferta de bens e serviços em desacordo com as especificações definidas em edital pelo licitador, o proponente assumirá todas as responsabilidades civis e criminais daí decorrentes;
- III. Observar e cumprir todas as leis e regulamentações, inclusive fiscais e tributárias, aplicáveis aos bens e serviços que ofereça;
- IV. Acompanhar as suas operações no Sistema, ficando responsável pela perda de negócios em decorrência da inobservância das condições previstas nos Editais e na Legislação, do não cumprimento de prazos ou quaisquer outros avisos emitidos no Sistema e não observados pela falta de acompanhamento, inclusive de sua desconexão do sistema; e
- V. O credenciamento só será finalizado, após o recebimento da documentação autenticada.
- VI. O Licitante reconhece que a sua adesão ao BBMNET Licitações Eletrônicas, implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações no Sistema e expressa sua total concordância aos termos deste Regulamento, não podendo alegar, posteriormente, desinformação, nem discordância com relação aos seus termos.

O licitante assume ainda, em caráter irrevogável e irretroatável, todo e qualquer ônus decorrente de transações realizadas por seu(s) usuário(s) e representante(s) cadastrados em seu nome, para operar o Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de acordo com Regulamento do Sistema.

---

Nome e/ou Representante Legal



*Juntos faremos o que deve ser feito!*



**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE  
LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS  
(PARA CREDENCIAMENTO DO LICITANTE POR  
CORRETORA)**

**Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica)**

Nome (Razão Social):  
 Nome Resumido:  
 Endereço:  
 Complemento: Bairro:  
 Cidade: UF: SP  
 CEP: CNPJ/CPF:  
 Inscrição estadual: RG:  
 Telefone comercial: Fax:  
 E-mail:  
 Ramo de Atividade:  
 Representante legal:  
 Cargo: Telefone:

**Responsável pela utilização da Senha de acesso ao Sistema**

Nome:  
 CPF: Celular:  
 Telefone: E-mail:  
 Fax:

O licitante acima qualificado, por meio do presente Termo Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS), desde já concorda com todos os termos do respectivo Regulamento, o qual declara ter tomado conhecimento de todo o seu conteúdo.

**São responsabilidades do Licitante:**

- VII. Responder por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras todas as suas propostas e lances;
- VIII. Responder pela veracidade e exatidão de todas as descrições dos bens e serviços ofertados. Caso ocorra oferta de bens e serviços em desacordo com as especificações definidas em edital pelo licitador, o proponente assumirá todas as responsabilidades civis e criminais daí decorrentes;
- IX. Observar e cumprir todas as leis e regulamentações, inclusive fiscais e tributárias, aplicáveis aos bens e serviços que ofereça;
- X. Acompanhar as suas operações no Sistema, ficando responsável pela perda de negócios em decorrência da inobservância das condições previstas nos Editais e na Legislação, do não cumprimento de prazos ou quaisquer outros avisos emitidos no Sistema e não observados pela falta de acompanhamento, inclusive de sua desconexão do sistema; e
- XI. O credenciamento só será finalizado, após o recebimento da documentação autenticada e o pagamento da taxa à Bolsa Brasileira de Mercadorias pelo uso dos recursos da tecnologia da informação disponibilizados no Sistema.



*Juntos faremos o que deve ser feito!*

O Licitante reconhece que a sua adesão ao BBMNET Licitações Eletrônicas, implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações no Sistema e expressa sua total concordância aos termos deste Regulamento, não podendo alegar, posteriormente, desinformação, nem discordância com relação aos seus termos.

O licitante assume ainda, em caráter irrevogável e irretroatável, todo e qualquer ônus decorrente de transações realizadas por seu(s) usuário(s) e representante(s) cadastrados em seu nome, para operar o Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de acordo com o Regulamento do Sistema.

#### **INDICAÇÃO DE CORRETORA:**

O **Licitante outorga plenos poderes à sociedade corretora** abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

**Corretora:**

**Endereço:**

**CNPJ:**

O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à Bolsa Brasileira de Mercadorias com o fim específico de credenciá-lo no Sistema Eletrônico de Licitações, módulo de licitações promovidas por órgãos públicos:

O presente Termo de Adesão é válido por prazo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

---



**ANEXO 10 – MODELO FICHA TÉCNICA****FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**  
**(a ser enviada por meio eletrônico)**

<b>Número do edital:</b>
<b>Órgão comprador:</b>
<b>Nº do Lote: / item</b>
<b>Especificação do produto/ quantidade:</b>
<b>Valor Unitário / valor global:</b>
<b>Prazo de validade da proposta</b> (em dias, conforme estabelecido no edital):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
<b>Informações adicionais*</b> Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.  *[Somente na hipótese de o licitante ser microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).]
<b>Data:</b>

**Observações**

1. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.
2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 147/14, deverão informar sua condição de ME ou EPP no campo “informações adicionais” da ficha técnica, sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.
3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014.

**ANEXO 11 – Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações**

Para participar das licitações, os interessados devem se credenciar no sistema **BBMNET**, conforme instruções contidas no link <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/licitantes>

**CRENCIAMENTO:** o credenciamento de quem participa das licitações no caso “os licitantes” podem ser feito de duas formas a escolher, conforme abaixo:

**Por meio de corretora:** O credenciamento por meio de corretora associada possibilita ao licitante utilizar os serviços prestados por profissionais especializados destas empresas, na área de licitações, além de ter acesso às licitações promovidas por órgãos públicos e por empresas do setor privado.

**Direto na Bolsa:** O credenciamento diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias dá acesso às licitações promovidas por órgãos públicos, mas impede o acesso às licitações promovidas por empresas do setor privado. <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-licitantes>

**ADESÃO**

Para se credenciar, o licitante deverá enviar à BBM os seguintes documentos:

- ✓ Cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social e última alteração;
- ✓ Cópia autenticada da ata de eleição dos atuais Administradores da Sociedade (Conselho e Diretoria);
- ✓ Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) dos Administradores da Sociedade, do Procurador, quando for o caso, e do responsável pela utilização da senha de acesso ao sistema quando este não for o Administrador da Sociedade;
- ✓ Procuração, com firma reconhecida, outorgando poderes para o signatário do Termo de Adesão no caso este não seja o Administrador da Sociedade;
- ✓ Termo de Adesão (imprimir, assinar e reconhecer firma em cartório);
- ✓ Preencha o Formulário de Credenciamento e o Termo de Adesão
- ✓ Cópia do comprovante (ressarcimento de custos).

**TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA** (<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos>)

Os licitantes que desejarem participar de licitações promovidas por órgãos públicos pagam uma taxa de Utilização que varia de acordo com o Período de Utilização escolhido pelo licitante: **R\$ 150,00** por 01 (um) pregão / **R\$ 173,00** por até 01 (um) mês / **R\$ 215,00** por até 02 (dois) meses / **R\$ 256,00** por até 03 (três) meses / **R\$ 298,00** por até 04 (quatro) meses / **R\$ 340,00** por até 05 (cinco) meses / **R\$ 380,00** por até 06 (seis) meses / **R\$ 422,00** por até 07 (sete) meses / **R\$ 465,00** por até 08 (oito) meses / **R\$ 505,00** por até 09 (nove) meses / **R\$ 548,00** por até 10 (dez) meses / **R\$ 590,00** por até 11 (onze) meses / **R\$ 630,00** por até 12 (doze) meses.

A taxa é cobrada conforme estabelece o Artigo 5º, III da lei 10.520/2002 para cobrir os custos empregados na tecnologia da informação nas licitações públicas.

Caso o licitante opte por contratar uma corretora para prestar serviços de assessoria e representação nas licitações, o valor da comissão pelos serviços prestados, além da taxa, deverá ser ajustado livremente entre as partes (licitante e corretora)

**UNIDADES REGIONAIS DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS****São Paulo (SP)**

Rua São Bento, 470 - 14º andar  
CEP: 01010-001 - Centro - São Paulo - SP  
e-mail: [bbm@bbmnet.com.br](mailto:bbm@bbmnet.com.br)

**(11) 32930700****Curitiba (PR)**

Rua Visconde do Rio Branco 1630 - 11º andar - CJ 1103  
CEP: 80420-210 - Centro - Curitiba - PR  
Email: [bbmpr@bbmnet.com.br](mailto:bbmpr@bbmnet.com.br)

**(41) 33207800****Porto Alegre (RS)**

Rua Sete de Setembro, 515  
CEP 90010-190 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS  
Email: [bbmrs@bbmnet.com.br](mailto:bbmrs@bbmnet.com.br)

**(51) 32163700****Rio de Janeiro (RJ)**

Rua da Candelária, 9 - Sala 1013  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20091904  
Email: [escritoriobj@bbmnet.com.br](mailto:escritoriobj@bbmnet.com.br)

**(21) 22239616****Uberlândia (MG)**

Av. José Andraus Gassani, 1.504  
CEP: 38402-322 - Marta Helena - Uberlândia - MG  
Email: [bbmub@bbmnet.com.br](mailto:bbmub@bbmnet.com.br)

**(34) 32121433**

Para mais informações, entre em contato com a Bolsa Brasileira de Mercadorias pelo e-mail [licitacao@bbmnet.com.br](mailto:licitacao@bbmnet.com.br) ou fale com as nossas unidades regionais.

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**



*Juntos faremos o que deve ser feito!*

**PREFEITURA DE LEME**  
**RESUMO DE EDITAL**

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

**Pregão Eletrônico:** Nº 073/17 **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NA UPB; **Edital Na Íntegra:** ([www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) - Entrar No Link: Licitações), [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br); Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2018 ATÉ AS 08:00H DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2018; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** AS 08:01 HORAS DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2018 **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** AS 10 HORAS DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2018 **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. **LOCAL:** [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) “**ACESSO IDENTIFICADO**”.

Leme, 22 de dezembro de 2017.

**DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**